



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 818/2012
DE 03 DE MAIO DE 2012.**

O Documento de Nº 818/2012
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 03/05/2012
Responsável: Xoime

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 029/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional Especial no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:5-Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura
Unidade:1-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura
Função:20-Agricultura
Programa:1011-Gestão da Política da Agricultura
Subfunção:122-Administração Geral
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:1.007-Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
Elemento:4.4.91.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.873,62

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do credito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:5-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura
Unidade:1-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura
Função:20-Agricultura
Programa:1011-Gestão da Política da Agricultura
Sub função: 122-Administração Geral
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:1.007-Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente\250).....R\$ 7.200,00

Órgão:5-Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura
Unidade:1-Secretaria da Industria, Comércio e agricultura
Função:20-Agricultura
Programa:138-Promoção Agropecuária
Sub.função:606-Extensão Rural
Recurso:1-Recurso Livre
Projeto Atividade:2.017-Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDER
Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(374).....R\$ 4.673,62





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais

Função:12-Educação

Programa:1004-Gestão da Política da Educação

Sub função:361-Ensino Fundamental

Recurso:1089-Alienação de bens vinculados a Educação

Projeto Atividade:1.025-Máquinas, Equipamentos e Material Permanente

Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.873,62

Art.4º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.3º, recurso provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:5-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura

Unidade:1-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura

Função:20-Agricultura

Programa:1011-Gestão da Política da Agricultura

Subfunção:122-Administração Geral

Recurso:1-Livre

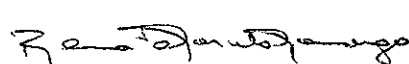
Projeto Atividade:1.007-Maquinas , Equipamentos e Material Permanente

Elemento:4.4.91.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.873,62

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de maio de 2012.

Registre-se, publique-se.


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal

